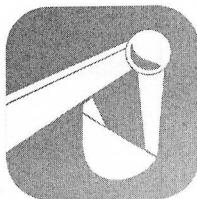




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 100/2021

DATA: 05/11/2021

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona da Lei nº 2.324/2011.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

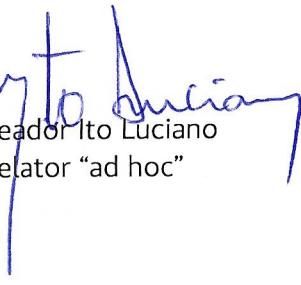
O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 100/2021, o qual altera os dispositivos que menciona da Lei nº 2.324/2011. O Projeto foi lido no expediente de 08/11/2021, conforme Ata nº 67/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 100/2021.


Vereador Ito Luciano
Relator "ad hoc"



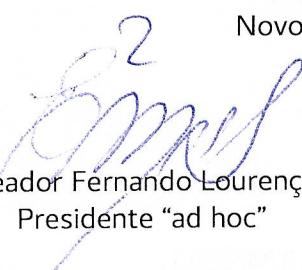
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2021.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente "ad hoc"

Vereador Sergio Hanich
(ausente)